



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

**EDITAL Nº 041/2025 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO: Dia 31 de julho do ano 2025, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO: Dia 14 de agosto do ano 2025, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**DADOS DO PROCESSO:**

**PROCESSO 0007359-55.2024.8.16.0190 - Carta Precatória Cível**

**EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28)**

Adv. Exequente: CYNTHIA GARCEZ RABELLO (OAB/PR 18506)

Endereço Exequente: Rua Marciano Halchuk, 136 - Vila Bosque - MARINGÁ/PR - CEP: 87.005-080.

**EXECUTADO(a)(s): A DA S SANTOS MOLAS (CNPJ: 09.050.463/0001-32)**

Adv. Executado: não possui advogado habilitado nos autos.

Endereço Executado (a) Rua Pioneira Laura Sordi Leonardo, nº 478, Jardim Hanover, Maringá – PR, CEP: 87065-630.

**ALICE DA SILVA SANTOS (CPF: 570.891.169-72)**

Adv. Executado: não possui advogado habilitado nos autos.

Endereço Executado(a) Anel Vilario Sincler Simbatti, nº 4230, Maringá – PR.

**DEPOSITÁRIO FIEL** Em mãos do(a) executado(a), Sr(a). ALICE DA SILVA SANTOS (seq. 1.2).

Penhora realizada – 08/04/2024 (seq. 1.2)

Débito Primitivo R\$ 7.246,45 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) em 17/04/2012 (seq. 1.1)

**DÉBITO ATUALIZADO: Não constante nos autos.**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 2.072 (duas mil e setenta e duas) Molas de carreta Randon Moderna, modelo Q-Plus 210mm, código I-1005.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 7,00 (sete reais) cada, **totalizando o valor de R\$ 14.504,00 (quatorze mil e quinhentos e quatro reais)** – em 08 de abril de 2024 (seq. 1.2).

**VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO:** R\$ 7.252,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

### 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07

Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

#### **ÔNUS:** Não constante nos autos;

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) da Penhora.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

**“AD-CAUTELAM”:** fica(m) o(s) devedor(es) através de seu representante legal, devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
6. O pagamento da arrematação será à vista.
7. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
8. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
9. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) A DA S SANTOS MOLAS e ALICE DA SILVA SANTOS, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como, terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente. Eu, Lucinéia Marques, analista judiciária o fiz digitar e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
Juiz de Direito

